



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 424/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE

DELEGAR à SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ a faculdade de exercer as seguintes atribuições: conceder férias, nomear, efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão **relativos aos Defensores Públicos de Categoria Especial da Defensoria Pública do Estado do Piauí.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí